PROJETO DE LEI Nº 132/15

Denomina de "Historiadora Consuelo Pondé de Sena" um logradouro público em Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de "Historiadora Consuelo Pondé de Sena" um logradouro público nesta Cidade do Salvador.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2015.

KÁTIA ALVES

JUSTIFICATIVA

Considerando que Consuelo Pondé de Sena nasceu em Salvador, no dia 19 de janeiro de 1934 e dedicou sua vida a estudar e divulgar a história da Bahia;

considerando que esta grande historiadora exerceu cargo de diretora do Centro de Estudos Baianos da UFBA, da Associação Baiana de Imprensa, da Casa de Ruy Barbosa, do Arquivo Público do Estado da Bahia, além de ter sido chefe do Departamento de Antropologia e Etnologia da FFCH da UFBA e conselheira do Conselho Permanente da Mulher Executiva da Associação Comercial, da Associação Comercial e do Conselho Consultivo da Associação Bahiana de Imprensa. Atualmente presidia, pelo quinto mandato, o Instituto Geográfico e Histórico da Bahia;

considerando que Consuelo Pondé publicou uma série de livros, entre eles "Portugueses e Africanos em Inhambupe", "Introdução ao estudo de uma comunidade do agreste baiano: Itapicuru", "A imprensa revolucionária na Independência" e "Os Dantas de Itapicuru".

considerando que a historiadora e escritora também foi articulista de um jornal local de grande circulação, onde escrevia nas páginas de opinião.

Por tudo quanto exposto, pela mulher referencia que foi e continuará sendo para nossa Cidade, nada mais justo que perpetuá-la, batizando com seu nome um logradouro público em nossa Cidade. Assim, solicito aos dignos pares a aprovação deste Projeto de Lei, por ser de justiça.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2015.

KÁTIA ALVES